

**LEI Nº 13.427, DE 6 DE ABRIL DE 2023.**

**Denomina Guilherme Nunes Ferraz o logradouro formado pelos logradouros públicos cadastrados conhecidos como Rua Um – Chácara da Fumaça II e Rua Quatro – Chácara da Fumaça II, localizados no Bairro Mário Quintana.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Guilherme Nunes Ferraz o logradouro formado pelos logradouros públicos cadastrados conhecidos como Rua Um – Chácara da Fumaça II e Rua Quatro – Chácara da Fumaça II, localizados no Bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: (1937-2002) – Trabalhador e referência na sua comunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

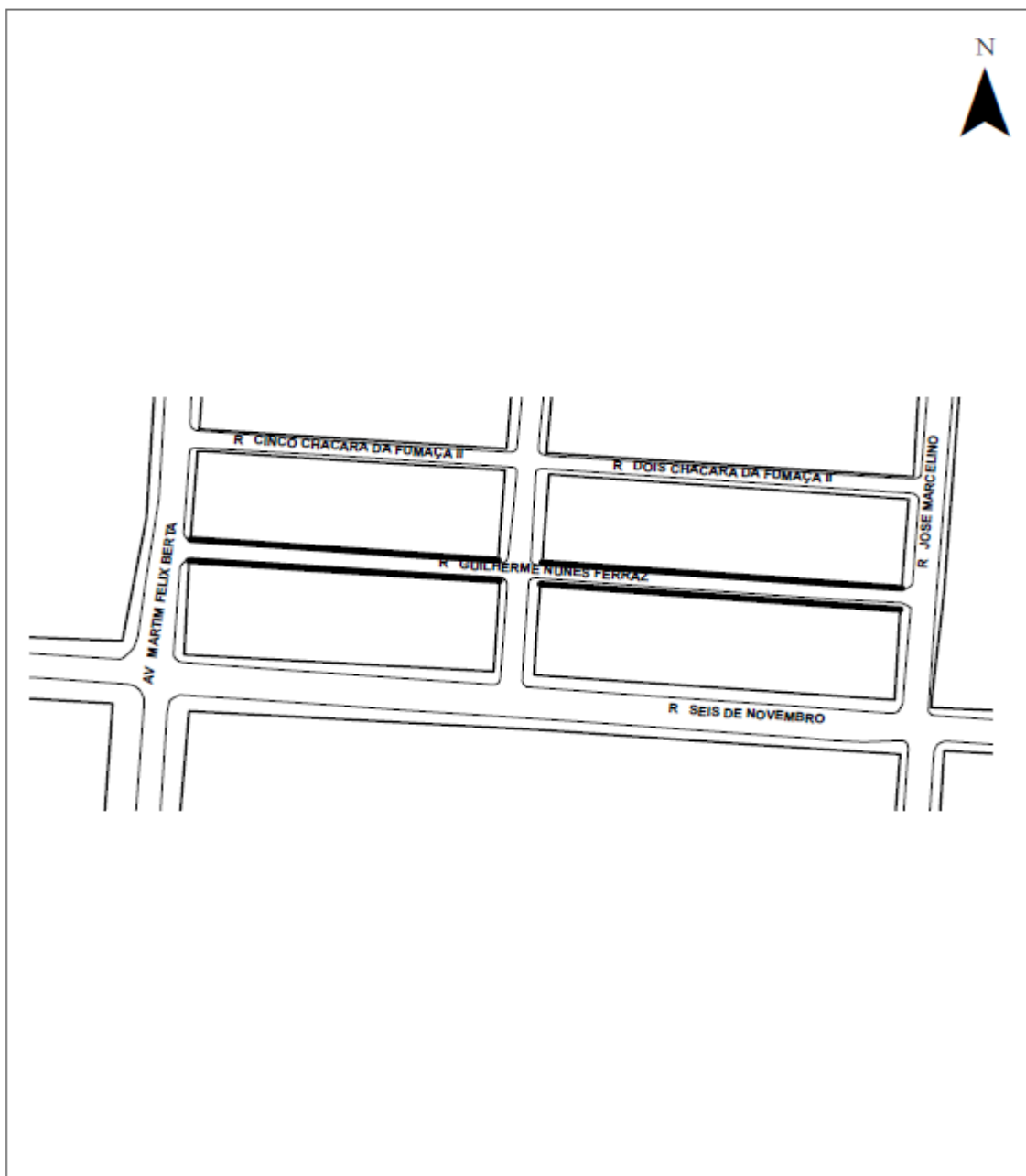
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de abril de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.427

Processo: 23.0.000035040-0

Data: 06.04.2023